



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**  
**ATA EXECUTIVA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2017**

1 Às 14 horas do dia 05 de outubro de 2017, nas dependências da sede do Conselho de Arquitetura e  
2 Urbanismo de São Paulo, situada à rua Formosa nº 367, 23º andar, São Paulo – SP, reuniu-se a  
3 Comissão Permanente de Legislação e Normas para a sua 10ª Reunião Ordinária, com a presença dos  
4 membros da referida Comissão e convidados: o Conselheiro Coordenador **MARCELO MARTINS**  
5 **BARRACHI**, o Conselheiro Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS**, os  
6 Conselheiros Membros titulares **BERTHELINA ALVES COSTA**, **GERSON GERALDO MENDES FARIA**,  
7 **JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM** e **RONALD TANIMOTO CELESTINO**, o Suplente de Conselheiro  
8 **DOUGLAS ELLWANGER** e os convidados o Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** e  
9 **PEDRO LUIZ MARTINS DE LIMA**. A Conselheira membro titular **MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA**  
10 **AMOROSO** justificou ausência. Os Conselheiros Membros Natos, o Diretor Administrativo **LUIZ**  
11 **FISBERG** e a Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY** estiveram ausentes  
12 por sobreposição de horário com a reunião de Diretorias. A pauta da reunião consiste em: 1. Retorno  
13 à solicitação do GT Arquitetos no Serviço Público; 2. Finalização da revisão do Regimento Interno do  
14 CAU/SP. Diante da verificação de quórum, o Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI** iniciou a  
15 reunião com o primeiro item da pauta. O jurídico enviou a Manifestação Jurídica nº 170/2017-  
16 CAU/SP-JUR, encaminhada à Comissão em 25 de setembro de 2017, em que propõe que a redação  
17 considere *“as pessoas jurídicas responsáveis pela colocação de Arquitetos e Urbanistas de forma*  
18 *temporária a outras empresas, nos termos da Lei Federal nº 6.019 de 3 de janeiro de 1974, com as*  
19 *alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.429 de 31 de março de 2017, desde que tenham em seu*  
20 *objeto social a prática de atos ou serviços enquadrados como atividades privativas ou*  
21 *compartilhadas nessa área”*. Após discussão, a **COMISSÃO** concordou com a proposta do jurídico e  
22 emitiu a **Deliberação nº 005/2017-CPLN-CAU/SP** para propor ao Presidente do CAU/SP o  
23 encaminhamento ao CAU/BR para análise e manifestação. Em sequência, retomou a revisão do  
24 Regimento Interno do CAU/SP. Com relação ao organograma, houve discussão quanto ao papel do  
25 gerente geral, devido à impressão de que este deteria um poder maior do que o ideal, podendo ir  
26 contra os interesses do Plenário. O Assessor Administrativo **PEDRO LUIZ MARTINS DE LIMA** entende  
27 que na estrutura de gerências estabelecida, é preciso ter alguém que esteja no comando. A  
28 Conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** concordou e complementou que o gerente geral teria a  
29 função de garantir o funcionamento do CAU, sem adentrar a esfera política. A **COMISSÃO** verificou  
30 rapidamente as atribuições de um gerente geral de outros órgãos para melhor entendimento da  
31 função. Concluiu que deverá ser alguém com conhecimentos de gestão. O Conselheiro **JOSÉ RENATO**  
32 **SOIBELMANN MELHEM** sugeriu que alguém faça uma revisão geral no documento para verificar



33 correções de ortografia e digitação. O Conselheiro **RONALD TANIMOTO CELESTINO** solicitou ajustes  
34 no layout do organograma. O Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI** informou que, na  
35 reunião com a Diretoria ampliada, foi decidido sugerir ao Plenário o dia 16 de novembro de 2017  
36 para uma sessão plenária extraordinária exclusiva para apresentação do regimento, com  
37 possibilidade de estender para o dia 17. A Comissão decidiu se reunir novamente nos dias 17 de  
38 outubro às 10 horas e 26 de outubro às 14 horas, para alinhamento das informações e apresentação.  
39 A **COMISSÃO** decidiu solicitar o envio da minuta do Regimento Interno do CAU/SP conforme modelo  
40 proposto pelo CAU/BR, para análise de ortografia e digitação conforme sugerido pelo Conselheiro  
41 **JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM**. Pelo Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI**, foi  
42 sugerido que a análise jurídica fosse feita por pessoa diversa do Assessor da Comissão, pois este  
43 participou das discussões e já viu o texto diversas vezes, cabendo uma análise externa que possa  
44 detectar novos pontos. A solicitação será encaminhada ao Presidente do CAU/SP por meio da  
45 **Deliberação nº 006/2017-CPLN-CAU/SP**. A Comissão aprovou e assinou as atas da 8ª Reunião  
46 Ordinária, 9ª e 10ª Reuniões Extraordinárias, realizadas em 03, 08 e 15 de agosto de 2017,  
47 respectivamente. Sem mais assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião e designada a mim,  
48 Litsuko Yoshida, a elaboração desta ata, assinada pelos presentes.

49

50

51

52 Marcelo Martins Barrachi  
53 Coordenador

54

55

56 Berthelina Alves Costa  
57 Membro Titular

58

59

60 José Renato Soibermann Melhem  
61 Membro Titular

62

63

64 Douglas Ellwanger  
65 Suplente

66

67

68 Pedro Luiz Martins de Lima  
69 Assessor Administrativo

João Carlos Monte Claro Vasconcellos  
Coordenador Adjunto

Gerson Geraldo Mendes Faria  
Membro Titular

Ronald Tanimoto Celestino  
Membro Titular

José Rodrigues Garcia Filho  
Assessor Jurídico